D E C R E T O
Nº 8957/2023

"Prorroga o prazo da anistia de penalidades moratórias relativas aos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 288/2023."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado até 13/10/2023 o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 288/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito